

Nº do documento:	(S/N)	Tipo do documento:	PROJETO DE LEI
Descrição:	INSTITUI O DIA DAS PRÁTICAS SISTÊMICAS NO CEARÁ, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, EM 16 DE DEZEMBRO.		
Autor:	100026 - DEPUTADA LUANA RIBEIRO		
Usuário assinator:	100026 - DEPUTADA LUANA RIBEIRO		
Data da criação:	30/08/2023 10:13:41	Data da assinatura:	30/08/2023 10:15:10



Assembleia Legislativa do Estado do Ceará

GABINETE DA DEPUTADA LUANA RIBEIRO

AUTOR: DEPUTADA LUANA RIBEIRO

PROJETO DE LEI
30/08/2023

INSTITUI O DIA DAS PRÁTICAS SISTÊMICAS NO ESTADO DO CEARÁ, A SER COMEMORADO, ANUALMENTE, EM 16 DE DEZEMBRO.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Dia das Práticas Sistêmicas no Estado do Ceará, a ser comemorado, anualmente, em 16 de dezembro.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O dia 16 de dezembro é o dia do nascimento de Bert Hellinger, criador da constelação familiar e grande autor da perspectiva sistêmica.

A constelação familiar contempla uma abordagem que visualiza as dinâmicas familiares, por meio de representações simbólicas, ajudando a identificar conflitos não resolvidos e a encontrar maneiras de equilibrar as relações.

As práticas sistêmicas têm grande importância para a sociedade, pois ajudam a compreender e abordar questões complexas de maneira holística, considerando as interações e influências entre diferentes

elementos de um sistema. Elas são valiosas em psicologia, terapia familiar, gestão organizacional e outros contextos, permitindo uma compreensão mais profunda e eficaz dos problemas e possibilitando soluções mais abrangentes.

Este projeto de lei tem o intuito de incentivar as práticas sistêmicas no Estado do Ceará, com vistas a trabalhar relações familiares, por meio de abordagens terapêuticas que consideram os padrões de interação, dinâmicas e influências presentes em um ambiente familiar.

Por meio da terapia sistêmica, os terapeutas ajudam a identificar padrões disfuncionais de comunicação e interação na família, buscando soluções que melhorem o relacionamento entre os membros.

As práticas sistêmicas também podem abordar entrevistas, com questionamentos direcionados a todos os membros da família, permitindo uma compreensão mais profunda das perspectivas individuais e coletivas.

Outra abordagem dessas práticas é os profissionais concentrarem esforços nas forças e recursos da família, em vez de apenas nos problemas, promovendo mudanças positivas nos relacionamentos. Além disso, podem ser exploradas como as percepções de cada membro da família afetam as interações, permitindo uma compreensão mais completa dos pontos de vista e sentimentos de todos.

Outro ponto positivo dessas práticas, que melhora as relações, é ajudar os membros da família a reconstruir narrativas positivas, recontando histórias de forma a criar significados mais saudáveis e construtivos.

Além disso, essas práticas sistêmicas têm sido aplicadas à Justiça, com o método das constelações aplicadas crescendo em todos os Estados. A partir das constelações familiares, os conflitos da família, das organizações e da sociedade são vistos e tratados de forma ampla, contundente e eficaz, oferecendo possibilidade de equilíbrio nas ordens que regem as relações humanas.

O Direito Sistêmico teve origem nas Constelações Familiares. Sami Storch, Juiz no Estado da Bahia, hoje em exercício na Comarca de Itabuna, observou que as leis dessas Constelações poderiam auxiliar fortemente com o desenvolvimento da área jurídica, e passou a aplicá-las, denominando então Direito Sistêmico, onde tem aplicado as técnicas das constelações na 2ª Vara de Itabuna, começando de forma discreta, no momento das audiências nas ações judiciais de direito de família. O uso desse método faz emergir novas possibilidades de entender o contexto dos conflitos e trazer soluções que causam alívio a todos os envolvidos (STORCH,2015).

A prática das constelações familiares pode ser observada, como aprimoramento das técnicas de conciliação e mediação no Judiciário, evidenciadas pela Resolução nº. 125 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ). Desse modo, a resolução dispõe sobre a política judiciária nacional de tratamento adequado dos conflitos de interesse no âmbito do Poder Judiciário e pretende criar ações de incentivo à autocomposição de conflitos e à pacificação social, por meio da conciliação e da mediação, conforme dispõe a Resolução 125/2010, no

artigo 2º: “na implementação da política judiciária nacional, com vistas à boa qualidade dos serviços e à disseminação da cultura de pacificação social”.

As práticas sistêmicas podem ser usadas em qualquer ambiente, também sendo utilizadas, de forma eficaz, no Sistema Único de Saúde, recuperando as relações em conflito e desarmonia. A eficácia dessas práticas é reconhecida no campo da saúde mental. A terapia foi incorporada ao rol das Práticas Integrativas e Complementares em Saúde (PICS) do SUS. Essa técnica também pode ser utilizada no direito previdenciário e no acompanhamento de sistemas familiares, que envolvem menores infratores.

Por fim, é de fundamental relevância o intuito deste projeto de lei, que é evidenciar um dia para a comemoração dessas práticas sistêmicas no Estado do Ceará, considerando-se a relevância destas para ajudar a melhorar a comunicação, a resolução de conflitos e o entendimento mútuo entre os membros de uma família, promovendo relações mais saudáveis e funcionais.

Sala das Sessões da Assembleia Legislativa do Ceará, em 29 de agosto de 2023.

A handwritten signature in blue ink, reading "Luana Ribeiro". The signature is cursive and written on a white rectangular background.

DEPUTADA LUANA RIBEIRO

DEPUTADO (A)